



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

LEI Nº 834/2023

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

20 / 12 / 2023
[Handwritten Signature]

Assinatura

“Regulamenta no âmbito do município a concessão e permissão de uso de bem público que especifica e da outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso e a administração do imóvel “restaurante” localizado no Parque da Barrinha para terceiros mediante processo de seleção na forma consignada em regulamentação própria, sempre por tempo limitado, dispensando-se processo de concorrência em conformidade com o art. 29, §2º da Lei Orgânica Municipal

Art. 2º. O acesso a quaisquer dependências do Parque são livres a qualquer pessoa.

Art. 3º. Restringe-se presente autorização à área do espaço “restaurante”.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 5º. Até que sobrevenha regulamentação, e, a título de projeto piloto fica o Município, autorizado a conceder, de forma precária a titularidade dos serviços mediante cessão de uso, derivado de chamamento público simplificado.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhora do Porto, 20 de dezembro de 2023.

[Handwritten Signature]
Ronan José Portilho

Prefeito Municipal